



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 003 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Pequi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições internas da Prefeitura Municipal de Pequi/MG nos dias 24-02-2020 (segunda-feira de Carnaval) e dia 26-02-2020 (quarta-feira de Cinzas), ressalvados os serviços de caráter essencial.


Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços essenciais deverão manter escalas, a fim de que seja mantida a sua prestação ininterrupta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pequi, 17 de fevereiro de 2020.


João de Castro Barbosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI - MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado (a) e Publicado (a) no Quadro de
Aviso Oficial de Publicações de Atos do
Poder Executivo.
Pequi 17 / 02 / 2020
Assinatura: 

José Honorato de Oliveira
397.970.746-68
Sec. Fazenda e Administração